

## **Código de Conduta Global da Eisai para Parceiros de Negócios**

Para concretizar nossa filosofia empresarial, a EISAI estabeleceu uma Carta de Conduta Empresarial e um Código de Conduta para orientar nossos colaboradores em suas transações comerciais em conformidade com todas as leis e padrões éticos relevantes, além de apoiar o crescimento econômico sustentável e fornecer soluções para os problemas sociais. Da mesma forma, a EISAI também estabeleceu um conjunto de padrões para o comportamento que esperamos dos nossos Parceiros de Negócios.

O Código de Conduta Global da EISAI para Parceiros de Negócios (“Código”) se aplica a todos os Parceiros de Negócios e seus colaboradores, incluindo contratantes, agentes, fornecedores, vendedores e todas as demais entidades locais e estrangeiras que atuam em seu nome no mundo todo (“Parceiros de Negócios”).

A EISAI é signatária do Pacto Global das Nações Unidas (“UNGC”), que define princípios que apoiam os direitos humanos, do trabalho e o meio ambiente, e se opõem à escravatura moderna e à corrupção. A EISAI também é membro da Iniciativa de Cadeia de Abastecimento Farmacêutico (“PSCI”), uma organização sem fins lucrativos composta por empresas farmacêuticas globais, e apoia os princípios de gestão responsável da cadeia de abastecimento (Princípios PSCI). Este Código é baseado nos Princípios do PSCI, que estabelecem os padrões que esperamos serem cumpridos pelos nossos Parceiros de Negócios com relação à conformidade legal, ética, direitos humanos, saúde e segurança, meio ambiente e sistemas de gestão relacionados.

A EISAI espera que seus Parceiros de Negócios cumpram os requisitos estabelecidos neste Código. Além disso, a EISAI espera que seus Parceiros de Negócios cooperem na avaliação, auditoria e resolução de quaisquer problemas relacionados aos assuntos descritos neste Código. Esperamos que este Código se torne mais prático por meio de melhorias contínuas e leve ao aumento mútuo do valor corporativo dos nossos Parceiros de Negócios.

### **1. Conformidade Legal**

Os Parceiros de Negócios devem identificar e cumprir todas as leis, regulamentos e padrões aplicáveis.

### **2. Sistemas de Gestão**

Os Parceiros de Negócios devem estabelecer sistemas de gestão para manter a continuidade dos negócios, facilitar a melhoria contínua e a conformidade com as expectativas deste Código em relação à conformidade legal, ética, direitos humanos, saúde e segurança e meio ambiente .

#### **2.1. Cultura, Compromisso e Responsabilidade**

Os Parceiros de Negócios devem demonstrar comprometimento com os conceitos descritos neste Código alocando recursos apropriados e identificando o pessoal sênior responsável ,criando assim uma cultura de práticas e governança responsáveis.

#### **2.2. Gestão de Riscos**

Os Parceiros de Negócios devem ter mecanismos para determinar e gerenciar continuamente os riscos em todas as áreas abordadas pelo Código.

#### **2.3. Fornecimento sustentável e Rastreabilidade**

Os Parceiros de Negócios devem estabelecer sistemas para realizar a devida diligência regularmente em sua própria cadeia de abastecimento para promover o fornecimento legal e sustentável.

#### **2.4. Treinamento e Competência**

Os Parceiros de Negócios devem elaborar e implementar programas de treinamento para garantir que gestores e os colaboradores alcancem um nível apropriado de conhecimento, habilidades e competências, de modo a atender às expectativas deste Código.

**2.5. Documentação**

Os Parceiros de Negócios devem manter a documentação necessária para demonstrar a conformidade com o Código e o cumprimento das regulamentações aplicáveis.

**2.6. Melhoria Contínua**

Espera-se que os Parceiros de Negócios melhorem continuamente definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as ações corretivas necessárias para deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções e revisões de gestão.

**2.7. Preparação e Resposta a emergências**

Os Parceiros de Negócios devem ter planos de emergência e procedimentos de resposta eficazes.

**2.8. Identificação de Preocupações (Mecanismos de Reclamação)**

Os Parceiros de Negócios devem esforçar-se por estabelecer mecanismos de reclamação através dos quais os intervenientes internos e externos possam relatar preocupações, atividades ilegais ou violações do Código no local de trabalho sem ameaça ou represália real, intimidação ou assédio.

**2.9. Resposta e Reparação**

Os Parceiros de Negócios devem investigar e responder adequadamente a incidentes ou preocupações relacionadas ao Código, tomando as medidas corretivas necessárias e fornecer reparação quando necessário.

**2.10. Comunicação Eficaz**

Os Parceiros de Negócios devem ter sistemas eficazes para comunicar o Código aos intervenientes relevantes, incluindo seus colaboradores, contratantes e fornecedores.

**3. Ética**

Os Parceiros de Negócios devem conduzir seus negócios de forma ética e agir com integridade.

**3.1. Segurança do Paciente e Acesso à Informação**

Os Parceiros de Negócios devem ter processos de gestão adequados para minimizar o risco de impacto negativo nos direitos dos pacientes, incluindo seus direitos à saúde e ao acesso direto às suas informações.

**3.2. Antissuborno e Anticorrupção**

Todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e peculato, incluindo pagamentos de facilitação, são proibidas. Os Parceiros de Negócios não devem pagar ou aceitar subornos ou participar de qualquer forma de incentivo corrupto em relações comerciais ou governamentais, ou por meio do uso de intermediários para garantir uma vantagem indevida. Os Parceiros de Negócios devem garantir que tenham políticas e sistemas adequados para se prevenir contra o suborno e cumprir as leis aplicáveis.

**3.3. Concorrência justa**

Os Parceiros de Negócios devem conduzir seus negócios de forma consistente com uma concorrência justa e vigorosa e em conformidade com todas as leis antitruste aplicáveis. Os Parceiros de Negócios devem empregar práticas comerciais justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira.

**3.4. Bem-estar Animal**

Se os Parceiros de Negócios utilizarem animais em suas atividades comerciais, esses animais deverão ser tratados de forma que não sofram estresse, dor ou sofrimentos desnecessários. Os testes em animais só devem ser realizados após consideração de métodos alternativos para substituí-los, reduzir o número de animais utilizados ou refinar procedimentos para minimizar o sofrimento. Métodos alternativos devem ser utilizados quando cientificamente válidos e aceitáveis pelos reguladores.

**3.5. Privacidade e Segurança de Dados**

Os Parceiros de Negócios devem cumprir as leis aplicáveis de privacidade e proteção de dados e garantir a proteção, a segurança e o uso legal dos dados pessoais.

**3.6. Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse**

Os Parceiros de Negócios devem tomar cuidado razoável para identificar, evitar e gerenciar conflitos de

interesse. Espera-se que os Parceiros de Negócios notifiquem a EISAI e outras partes afetadas sobre quaisquer conflitos de interesse significativos ou potenciais.

### **3.7. Proteção e Qualidade do Produto**

Os Parceiros de Negócios devem garantir que os sistemas de gestão e segurança estejam em vigor para proteger produtos, componentes e ingredientes contra riscos de adulteração, falsificação ou roubo para fins de revenda não autorizada.

## **4. Direitos Humanos**

Os Parceiros de Negócios devem respeitar os direitos humanos dos intervenientes internos e externos, garantindo tratá-los com dignidade e respeito.

### **4.1. Emprego de Livre Escolha**

Os Parceiros de Negócios não devem utilizar trabalho forçado, escravidão por dívida ou servidão contratual, trabalho prisional involuntário ou participar de tráfico de pessoas ou qualquer forma de escravidão moderna. Nenhum trabalhador deverá pagar por um trabalho ou ser privado de liberdade de locomoção.

### **4.2. Trabalho Infantil e Jovens Trabalhadores**

Os Parceiros de Negócios não devem utilizar trabalho infantil. O emprego de trabalhadores jovens com menos de 18 anos só poderá ocorrer em trabalhos não perigosos e somente quando os trabalhadores jovens estiverem acima da idade legal para emprego no país ou da idade estabelecida para concluir a educação obrigatória.

### **4.3. Não Discriminação**

Os Parceiros de Negócios devem lutar pela igualdade, proporcionando um ambiente de trabalho livre de discriminação por motivos como raça, cor, idade, gravidez, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical ou estado civil.

### **4.4. Tratamento Justo**

Os Parceiros de Negócios devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio, tratamento severo e desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal de trabalhadores, e não deve haver ameaça de tal tratamento.

### **4.5. Salários, Benefícios e Horário de Trabalho**

Os Parceiros de Negócios devem pagar os trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis, incluindo salários-mínimos, horas extras e benefícios obrigatórios. Os Parceiros de Negócios devem comunicar aos seus colaboradores, em tempo hábil, a base de sua remuneração. Os Parceiros de Negócios também devem comunicar aos seus colaboradores se as horas extras são necessárias e as remunerações a serem pagas por elas. As horas extras devem ser consistentes com os padrões nacionais e internacionais aplicáveis.

### **4.6. Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva**

A comunicação aberta e o envolvimento direto com os trabalhadores para resolver problemas no local de trabalho e de remuneração são incentivados. Os Parceiros de Negócios devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas leis locais, de se associar livremente, filiar-se ou não a sindicatos, buscar representação e filiar-se a conselhos de trabalhadores, bem como de negociar coletivamente. Quando o direito à liberdade de associação e negociação coletiva for restringido por lei, o empregador (ou seja, o Parceiro Comercial) facilita, e não impede, o desenvolvimento de meios paralelos para associação e negociação independentes e livres. Os trabalhadores devem ser capazes de se comunicar abertamente com a gerência sobre as condições de trabalho, sem medo de retaliação.

### **4.7. Comunidades Locais**

Os Parceiros de Negócios devem respeitar os direitos das comunidades locais ao redor de seus locais, incluindo o direito a um ambiente limpo e saudável.

## **5. Saúde e Segurança**

Os Parceiros de Negócios devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e apoiar o bem-estar dos trabalhadores. As medidas de saúde e segurança devem se estender aos contratados e subcontratados

nos locais dos Parceiros de Negócios.

### **5.1. Segurança do Ambiente de Trabalho**

Os Parceiros de Negócios devem implementar avaliações de risco adequadas e planos de emergência para garantir a segurança do ambiente de trabalho. Informações de segurança relacionadas a materiais perigosos - incluindo compostos farmacêuticos e materiais farmacêuticos intermediários - devem estar disponíveis e serem utilizadas para educar, treinar e proteger os trabalhadores contra perigos. Os Parceiros de Negócios devem demonstrar boas práticas de limpeza e uma cultura de segurança.

### **5.2. Proteção do Trabalhador, Saúde e Bem-estar**

Os Parceiros de Negócios devem proteger os trabalhadores da exposição excessiva a riscos químicos, biológicos e físicos. EPIs, instalações e serviços adequados devem ser fornecidos para dar suporte à segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores.

### **5.3. Segurança de Processo**

Os Parceiros de Negócios devem ter processos de gestão implementados para identificar os riscos dos processos químicos e biológicos e para evitar a liberação catastrófica de agentes químicos ou biológicos no meio ambiente.

## **6. Meio Ambiente**

Os Parceiros de Negócios devem operar de forma ambientalmente responsável e eficiente para minimizar impactos adversos no meio ambiente e ajudar seus próprios Parceiros de Negócios a fazer o mesmo. Os Parceiros de Negócios são incentivados a conservar os recursos naturais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE), preservar a biodiversidade e a água limpa, e minimizar e controlar o uso de materiais perigosos.

### **6.1. Autorizações e Relatórios Ambientais**

Os Parceiros de Negócios devem cumprir todas as regulamentações ambientais aplicáveis. Todas as licenças, autorizações, registros de informações e restrições ambientais necessárias devem ser obtidos, e seus requisitos operacionais e de relatórios devem ser seguidos.

### **6.2. Gestão de Resíduos e Emissões**

Os Parceiros de Negócios devem ter processos ou sistemas implementados para garantir o manuseio, movimentação, armazenamento, descarte, reciclagem, reutilização ou gestão segura de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais. Qualquer resíduo, água residual ou emissão com potencial de impactar negativamente a saúde humana ou ambiental deve ser adequadamente gerenciado, controlado e tratado antes de ser liberado no meio ambiente. Isso inclui o gerenciamento de liberações de produtos farmacêuticos ativos no meio ambiente.

### **6.3. Mudanças Climáticas**

Os Parceiros de Negócios devem monitorar e reduzir suas emissões de GEE e dar suporte para que os seus parceiros de negócios façam o mesmo.

### **6.4. Eficiência de Recursos**

Os Parceiros de Negócios devem buscar a circularidade, eliminando o desperdício, adotando medidas para melhorar a eficiência e reduzir o consumo de recursos, incluindo água, dando preferência a fontes renováveis e sustentáveis. Deverão também tomar medidas para reuso e reciclagem.

### **6.5. Conservação da Biodiversidade**

Os Parceiros de Negócios devem entender seus impactos sobre a biodiversidade, e buscar reduzi-los e mitigá-los sempre que possível.

### **6.6. Prevenção de Derramamentos e Liberações**

Os Parceiros de Negócios devem ter sistemas implementados para prevenir e mitigar derramamentos e liberações accidentais no meio ambiente e quaisquer impactos adversos na comunidade local.